

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PIRACICABA**

**EDITAL Nº 111/2026**

**POR TEMPO ( ) INDETERMINADO/ ( X ) DETERMINADO**

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PIRACICABA, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de Piracicaba, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

☐ **indeterminado**

☒ **determinado**

a partir de 03/08/2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área  Gestão e Administração / Produção e Processos de Fabricação ( versão 1.0.7 da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas – Agosto 2026 – válida a partir de 24/08/2026), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

☒ **Tecnológica**

☐ **Bacharelado**

☐ **Licenciatura**

em  Gestão Empresarial - Turno  [noturno] sendo que o curso:

☐ Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

☒ **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**Natureza da disciplina:**

☐ **Básica**

☒ **Profissionalizante**

☐ **Línguas estrangeiras**

**Em virtude de:**

☐ Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

☐ Designação para assumir função ou cargo em confiança;

☐ Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

☐ Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

☐ Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

☐ Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

☐ Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

☐ Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;

☐ Licença – especificar

**Sendo:**

☐ com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

☒ sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação

**Bem como:**

☐ com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;

☒ sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

**Disciplina:**Nome: GESTÃO DA PRODUÇÃO E OPERAÇÕESÁrea(s): Gestão e Administração / Produção e Processos de FabricaçãoCarga horária: 04 HORAS - AULASDia(s) da(s) aula(s): QUARTA-FEIRAHorário(s) das aula(s): das 19h00 as 20h40 e 20h50 às 22h30Formato das aulas: ☐ 100 % presencial, ☐ % remoto síncrono ou ☐ % remoto assíncrono, conforme PPC.**Objetivo:**Conhecer a função produtiva bem como a evolução e técnicas da gestão da produção**Ementa:**Conceito, evolução e componentes dos sistemas produtivos. Planejamento e controle da capacidade produtiva. Arranjo físico e fluxo dos processos. Gestão de operações. Localização de instalações. Técnicas e ferramentas de administração da produção. Processos Sustentáveis. Indústria 4.0. Simulação de Fabricação**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE**

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f175editais@cps.sp.gov.br](mailto:f175editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral do Ensino Superior de Graduação

22.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 28/08/2026 a 01/09/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 02/09/ 2026 a 03/09/ 2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 04/09/2026 a 08/09/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 09/09/2026 a 10/09/2026.

### 3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Piracicaba, \_25\_ de \_agosto\_ de 2026.

Profa. Maria Helena Bernado Marini  
Coordenador(a) da Fatec Piracicaba